

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Aquisição de **cartuchos compatíveis com a impressora HP Office Jet 200 portátil**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO                  | CATMA<br>T | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO | VATOTALL<br>OR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|-------------------------|------|-------------------|----------------------|
| 1                                                                                         | Cartucho de<br>Tinta Preta | 603862     | Unidade                 | 30   | R\$ 473,65        | R\$14.209,50         |
| 2                                                                                         | Cartucho<br>Colorido       | 603862     | Unidade                 | 30   | R\$ 476,17        | R\$14.285,10         |
| <b>TOTAL: Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos</b> |                            |            |                         |      |                   | <b>R\$28.494,60</b>  |

#### 1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto poderá ser parcelado conforme os itens descritos na tabela de especificações, de modo a possibilitar a ampla participação de fornecedores especializados em cada tipo de cartucho. O parcelamento visa garantir a economicidade e a eficiência na contratação, permitindo que empresas que comercializam apenas um dos tipos de cartucho possam participar do certame.

#### 1.3. Da natureza do objeto



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **1.4. Da vigência**

O prazo de vigência da nota de empenho é de **12 (doze) meses**, contatos da sua emissão.

Para formalização da contratação, será verificada a regularidade fiscal da Fornecedora por meio de consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo da consulta de outros meios previstos na legislação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares**

O Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº 2361960), com a fundamentação da necessidade de contratação e de seus quantitativos. O referido estudo foi aprovado pela Secretaria de Administração, conforme Despacho SAD nº 2367449, atendendo aos requisitos legais e às diretrizes institucionais para a aquisição de bens.

### **2.2. Plano Contratações Anual – PCA**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, sob a rubrica “Aquisição de 30 cartuchos na cor preta e 30 cartuchos coloridos para as impressoras HP Office Jet 200 Mobile Portátil (CZ993A)”,



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

conforme Item nº 217 da Planilha *on-line* do PCA 2026 (2384630) e Despacho (2561095).

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Os cartuchos deverão ser compatíveis com a impressora HP Office Jet 200 portátil.

A empresa deve prestar assistência técnica, fazer as substituições necessárias ao pleno funcionamento dos cartuchos, de acordo com a garantia do objeto.

O Fornecedor deverá oferecer manual de instalação, sem custo adicional para o CNJ.

Caso seja necessária a troca, em razão de algum defeito, de acordo com o tempo de garantia do produto, o Fornecedor deve solucionar o problema em até **5 (cinco) dias úteis**, após a comunicação formal por *e-mail* ou por telefone.

#### **3.1. Os cartuchos deverão conter as seguintes especificações mínimas:**

Tipo: 30 Cartuchos de tinta original

Cor: Preta (black).

Compatibilidade: HP Office Jet 200 Mobile Printer (CZ993A).

Modelos de referência HP originais: HP 62XL Black (C2P05AA) – o modelo “XL” possui maior rendimento.

Rendimento médio estimado:

HP 62XL Preta: Aproximadamente 600 páginas (em cobertura padrão de 5%).

Tecnologia de impressão: Tinta térmica HP.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Tipo de tinta: Tinta pigmentada (proporciona maior resistência à água e ao desbotamento).

Aplicação: Ideal para impressão de textos e gráficos com qualidade nítida e duradoura, especialmente em ambientes de trabalho móveis ou externos.

Condições de armazenamento: Manter em local seco, ao abrigo de luz solar direta e de temperaturas extremas, conforme especificações do fabricante.

Embalagem: Unidade lacrada, com identificação do fabricante, número do lote e validade.

Tipo: 30 Cartuchos de tinta colorida (três cores em um único cartucho).

Cores: Ciano, magenta e amarela (Tricolor).

Compatibilidade: HP Office Jet 200 Mobile Printer (modelo CZ993A).

Modelos de referência HP originais: HP 62XL Tricolor (C2P07AA) – o modelo “XL” possui maior rendimento.

Rendimento médio estimado:

HP 62XL Colorida: Aproximadamente 415 páginas (com 5% de cobertura por cor).

Tecnologia de impressão: Tinta térmica HP.

Tipo de tinta: Tinta à base de corantes (dye-based), ideal para cores mais vibrantes.

Aplicação: Recomendado para impressões em cores como gráficos, tabelas, imagens e documentos diversos em ambientes de trabalho móveis ou eventos externos.

Condições de armazenamento: Manter em local seco, arejado, protegido da luz solar direta e de temperaturas extremas.

Embalagem: Unidade lacrada, com identificação do fabricante, número do lote e data de validade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

#### **4.1. Requisito legal da contratação**

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a Fornecedora deve observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2024) (<https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>).

Ademais, a aquisição dos cartuchos deverá observar integralmente as normas técnicas e legais aplicáveis, a exemplo das Portarias INMETRO n. 265/2021 e n. 248/2008, com vistas a garantir a regularidade, a segurança e a confiabilidade da execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **4.2. Sustentabilidade**

O Conselho Nacional de Justiça fará uso de logística reversa, sempre que possível, e práticas ambientais sustentáveis aplicadas, por ocasião do descarte dos cartuchos, de forma a garantir a observância da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Outrossim, a empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

#### **4.3. Indicação de marcas e modelos**

Com fundamento no art. 41, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência da necessidade de se manter a compatibilidade com os padrões já adotados pelo CNJ, os aparelhos deverão conter as particularidades dos já fornecidos por meio do Processo SEI nº 05989/2024 e processo de dispensa eletrônica N.º 90009/2024 (**modelo HP Office Jet 200 Mobile Printer**), devendo



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

assegurar as especificações mínimas referentes a esse modelo, conforme descrição no item 3 deste Termo de Referência.

#### **4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não se aplica.

#### **4.5. Da subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.6. Da garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Regime de execução**

O regime de execução será de fornecimento de bens.

#### **5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento**

Os bens poderão ser entregues na Secretaria de Cerimonial e Eventos do Conselho Nacional de Justiça, no Edifício Sede do CNJ, localizada no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Bloco F, Sala FA02 – Brasília/DF.

#### **5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

O fornecimento dos bens será requisitado por meio do envio da nota de empenho.

Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e a nota de empenho, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação.

Providenciar a correção de material julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CNJ, sem quaisquer ônus adicionais para o CNJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação.

### **5.4. Do prazo ou do cronograma de execução**

O cronograma de execução será conforme tabela abaixo:

| ETAPA                                       | DESCRIÇÃO                                                                   | PRAZO                                                          | UNIDADES ENVOLVIDAS                              |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1. Envio da Nota de Empenho para a empresa. | Envio de <i>e-mail</i> para a empresa com a nota de empenho, se for o caso. | Até <b>3 (três) dias úteis</b> da emissão da nota de empenho   | Secretaria de Cerimonial e Eventos.              |
| 2. Reunião de alinhamento.                  | Reunião de alinhamento, quando necessário (Planejamento).                   | Até <b>5 (cinco) dias úteis</b> após envio da nota de empenho. | Secretaria de Cerimonial e Eventos e Fornecedor. |
| 3. Entrega do objeto.                       | Entrega dos cartuchos, de acordo com                                        | Até <b>10 (dez) dias</b>                                       | Fornecedor.                                      |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

|                            | especificações deste<br>Termo de Referência.                                                                                                               | úteis após<br>envio da nota<br>de empenho.                    |                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 4. Recebimento provisório. | Recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação. | No ato da entrega.                                            | Secretaria de Cerimonial e Eventos e Fornecedor. |
| 5. Recebimento definitivo. | Recebimento pelo servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.                                     | Até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após recebimento provisório. | Secretaria de Cerimonial e Eventos e Fornecedor. |

#### **5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica**

“O prazo de garantia dos produtos será o estabelecido na Lei n.8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).”

A empresa deve prestar assistência técnica, fazer as substituições necessárias ao pleno funcionamento dos cartuchos, de acordo com a garantia do objeto.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **6.1. Da modalidade e do critério de julgamento**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

A contratação deverá ser realizada por meio dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

### **6.2. Da Habilitação jurídica**

**6.2.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;

**6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

**6.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.2.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;

**6.3.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**6.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**6.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

**6.3.7.** Declaração sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **6.4. Qualificação econômico-financeira**

**6.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante; e

**6.4.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.

#### **6.5. Qualificação técnica**

Não se aplica.

#### **6.6. Da exigência de vistoria**

Não se aplica.

### **7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **7.1. Do acompanhamento e da fiscalização**

Após emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto.

O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

Não poderá participar da execução do objeto, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CNJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

### **7.2. Dos critérios de medição e de pagamento**

#### **7.2.1. Do recebimento do objeto**

O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação; e
- b) definitivamente, em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

No caso de material entregue com defeito ou em desacordo com as especificações técnicas do objeto, o Fornecedor deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **7.2.2. Da forma de pagamento do objeto**

O pagamento será realizado (parcela única) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO-JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento, sem prejuízo da entrega no Protocolo do CNJ, ou do envio por e-mail.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CNJ**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

- f) Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Comunicar ao Fornecedor todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- i) Recusar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações deste documento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- d) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- e) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- f) Dispor do material dentro do prazo estabelecido, a contar da emissão de empenho e comunicar à Administração do CNJ, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito atendimento ao fornecimento do objeto;
- g) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete;
- h) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços, conforme Anexo.

### **10. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 28.494,45 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, com base no valor médio do Mapa Comparativo de Preços, documento ([2513286](#)).

### **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.5664 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Natureza da Despesa 3.3.90.30.17.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **12. DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CNJ, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação do Fornecedor.

## **13. DAS SANÇÕES**

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa a Fornecedor que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no valor de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega dos bens, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.1) 15% (quinze por cento) do valor da nota de empenho no caso de atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto;

b.1.2) 20% (vinte por cento) do valor da Nota de empenho no caso de atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos, com não aceitação do objeto;

b.2) 5% (cinco por cento), por ocorrência, sobre o valor da nota de empenho, limitado a 20% (vinte por cento), no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item;

b.3) 30% (trinta por cento), sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três)



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “II”, “III” e “IV”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “V”, “VI”, “VII” e “VIII”, bem como nas alíneas “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Fornecedora, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União (GRU) em 10 (dez) dias corridos

## **14. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Poderão participar desta contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

## **15. DA PUBLICIDADE**

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O  
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS  
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da nota de empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_